



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



DECRETO N.º 023/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Estabelece o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle às Endemias do Município de Cocos-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 51, de 24 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda Constitucional nº 1.172/2023, de 1º de maio de 2023,

CONSIDERANDO ainda a Portaria GM/MS nº 576, de 05 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Cocos/BA, no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), equivalente a 2 (dois) salários mínimos, que ficará incorporado nos Anexos II, VI e VII da Tabela de Progressão **E1**, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cocos – BA, Lei n.º 583, de 22 de outubro de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de maio de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal